



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2540 DE 12 DE MARÇO DE 2015

EMENTA: " DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO EM HOMENAGEM A ZUMBI DOS PALMARES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

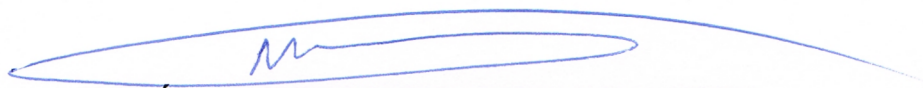
Art 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Barra do Piraí à construção no Município de um monumento em homenagem a Zumbi dos Palmares.

Parágrafo Único – Vetado

Art 2º - As despesas inerentes à materialização desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria em razão de específica emenda originária da Câmara Municipal e aprovada pelo Poder Executivo de Barra do Piraí.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MARÇO DE 2015.



MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 020/2014
Autor: Agostinho Pereira dos Santos

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673